



LEI Nº 1.182/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Conceder premiação em dinheiro aos vencedores do Festival de Música Gospel, Popular, Sertaneja e Infantil e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em dinheiro e troféu aos participantes vencedores do Festival de Música Gospel, Popular, Sertaneja e Infantil, a ser realizado por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, bem como pagamento em dinheiro aos jurados, conforme valores estabelecidos no anexo único desta Lei.

Parágrafo único – Fica permitida a concessão de premiação em dinheiro no valor de até 15.000,00 (Quinze mil reais) a ser distribuídos aos vencedores do Festival de Música Gospel, Popular, Sertaneja e Infantil, bem como também, pagamento de despesas no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil com troféus), e até R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para pagamento dos jurados, conforme estabelecido no anexo único da presente Lei.

Art. 2º O Regulamento Geral do Festival de Música Gospel, Popular, Sertaneja e Infantil será estabelecido através de Edital da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sempre que for realizar o referido Festival, com publicação no Órgão Oficial de divulgação dos atos do Município, que deverá, obrigatoriamente, fazer ampla divulgação da realização do Festival.

Art. 3º A concessão dos prêmios poderá ser repetida nos anos subsequentes, com correção anual pelo INPC/IBGE.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações vigentes no Orçamento do Município.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

13.392.0012.2038–FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO E OUTROS EVENTOS

3.3.90.31.00.00 – PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF.DESPORT. E OUTRAS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 13 de setembro de 2017.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO
(Parte integrante da Lei nº 1.182/2017)

CATEGORIA: INFANTIL LIVRE (Local e Regional)	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º lugar	R\$ 800,00 + troféu
2º lugar	R\$ 600,00 + troféu
3º lugar	R\$ 500,00 + troféu
4º lugar	R\$ 300,00 + troféu
5º lugar	R\$ 200,00 + troféu

CATEGORIA LOCAL: GOSPEL	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º lugar	R\$ 1.000,00 + troféu
2º lugar	R\$ 800,00 + troféu
3º lugar	R\$ 500,00 + troféu
4º lugar	R\$ 300,00 + troféu
5º lugar	R\$ 200,00 + troféu

CATEGORIA LOCAL: SERTANEJO/POPULAR	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º lugar	R\$ 1.000,00 + troféu
2º lugar	R\$ 800,00 + troféu
3º lugar	R\$ 500,00 + troféu
4º lugar	R\$ 300,00 + troféu
5º lugar	R\$ 200,00 + troféu
6º lugar	R\$ 150,00 + troféu
7º lugar	R\$ 150,00 + troféu

CATEGORIA REGIONAL LIVRE (SERTANEJO/POPULAR e GOSPEL)	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º lugar	R\$ 1.800,00 + troféu
2º lugar	R\$ 1.500,00 + troféu
3º lugar	R\$ 1.000,00 + troféu
4º lugar	R\$ 800,00 + troféu
5º lugar	R\$ 600,00 + troféu
6º lugar	R\$ 200,00 + troféu
7º lugar	R\$ 200,00 + troféu
8º lugar	R\$ 200,00 + troféu
9º lugar	R\$ 200,00 + troféu
9º lugar	R\$ 200,00 + troféu

DESPESAS COM JURADOS ATÉ 5 (CINCO) PESSOAS	R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por jurado
---	---

DESPESAS COM TROFÉUS	Até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
-----------------------------	---